



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 067 de 04 de março de 2010.

Dispõe sobre o projeto de implantação do Serviço Móvel de Atenção às Urgências Regionalizadas - SAMU-192 com sede no município de Sorriso, situado na microrregião Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria GM Nº 2048 de 2003 dispõe sobre o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

II – Portaria GM Nº 399 de 2006 de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

III – Portaria GM Nº 2970 de 2008 Institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU 192.

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar o Projeto de implantação do Serviço Atendimento Móvel às Urgências SAMU-192 com sede no município de **Sorriso situado na microrregião Teles Pires com abrangência das áreas urbanas, rurais e rodovias dos municípios Sorriso, Sinop, União do Sul, Santa Carmem, Cláudia, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Tapurá, Nova Mutum, Santa Rita do Trivelato, Lucas do Rio Verde, Nova Ubiratã, Vera e Feliz Natal do Estado de **Mato Grosso**.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 04 de março de 2010.

Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT

Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT